

“Estabelece critérios para negociação de inadimplência para o Primeiro Semestre de 2016.”

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, mantida pela UCEFF – Unidade Central de Educação Faem Faculdades, considerando o conhecimento prévio pelos discentes das condições para quitação desses débitos,

RESOLVE:

Adotar os seguintes procedimentos de “negociação” para pagamentos das parcelas das mensalidades da Graduação inadimplidas:

Art. 1º As negociações das mensalidades inadimplidas do primeiro semestre de 2016, serão realizadas de **13/06/2016 até 08/07/2016**, junto ao Financeiro da Instituição de Ambos os Campus.

Art. 2º As renegociações referentes há semestres anteriores a 2016/1 deverão ser quitadas para que o aluno possa proceder ao parcelamento das mensalidades em aberto do primeiro semestre de 2016.

Art. 3º Os parcelamentos serão concedidos de acordo com os critérios abaixo **sem isenção de juros e multas;**

I - Os débitos parcelados não terão desconto no valor;

II - **A parcela de julho/2016 não poderá ser incluída nos parcelamentos.**

Art. 4º - Os parcelamentos serão concedidos nas seguintes condições:

I – Alunos com **até 03 (três) parcelas em atraso:**

30% de entrada à VISTA mais duas parcelas em 30 e 60 dias;

II - Alunos com **até 04 (quatro) ou mais parcelas em atraso:**

30% de entrada à VISTA mais quatro parcelas em 30/60/90 e 120 dias;

Art.5º As parcelas referentes ao saldo devedor serão representadas por um novo Contrato de Renegociação assinada pelo aluno.

Art. 6 Os parcelamentos restantes da negociação serão efetuados somente com **CHEQUE (no valor da negociação – com consulta prévia, podendo não ser aceito quando existirem restrições ou cheques já foram devolvidos em semestres anteriores), CARTÃO VISA, MASTER, AMERICAN EXPRESS e ELO.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 07 de junho de 2016.

LEANDRO SORGATO

Diretor Geral

uceff.edu.br

Unidade Central . |49| 3319-3838

Rua Lauro Müller - 767 E . Bairro Santa Maria
Chapecó - SC . 89812-214

Centro Politécnico . |49| 3319-3800
Rua Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC . 89814-650